



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº  
17/2017, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA  
PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.546.459/0001-05, com sede na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, CEP nº 59.025-300, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 237.559 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 107.701.604-25, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 08.806.721/0001-03, com sede na Praça João Pessoa, s/n, Centro. João Pessoa/PB, CEP 58013-902, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**, portador da cédula de identidade nº 595633 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 308.819.514-04, doravante denominado **CEDENTE**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 17/2017, observando-se o contido no Processo Pav nº 6739/2019, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

---

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) modificar o item 1.3 do Convênio, a fim de fazer constar que os servidores cedidos deverão exercer atribuições nas unidades do Poder Judiciário Estadual, compatíveis com as atividades desenvolvidas no seu cargo de origem, sob orientação, coordenação, direção e supervisão do(a) Juiz(a) de direito do Foro, pelo período de vigência deste Convênio.
- b) prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 17/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maneira a dar continuidade à cooperação entre os partícipes, voltada a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregados públicos.

1.2. Em decorrência da formalização do presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Convênio passará a ser de 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o período de 04/09/2017 a 04/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

---

2.1. Em decorrência do presente Aditivo, as Cláusulas, PRIMEIRA e SÉTIMA, passam a ter as seguintes redações:

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

(...)

1.3. Os servidores destinados à realização dos serviços de que trata o item 1.1 desta Cláusula deverão exercer atribuições, nas Unidades do Poder Judiciário Estadual, compatíveis com as atividades desenvolvidas no seu cargo de origem e ficarão sob orientação, coordenação, direção e supervisão do Juiz(a) de direito do Foro, pelo período de vigência deste Convênio”

---

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

---

O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e terá vigência pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

3.1. Este Termo Aditivo encontra amparo no item 10.1 do Convênio de origem e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

---

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

---

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor com a sua assinatura e será publicado, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do Rio Grande do Norte, nos termos determinados pelo art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

---

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

---

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 17/2017 não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Natal/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS:10770160425 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS:10770160425  
Data: 2019.08.28 15:45:47

**Desembargador JOÃO REBOUÇAS**  
Presidente do TJRN

**MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS:4684231** Assinado de forma digital por MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS:4684231  
Dados: 2019.08.28 15:23:19 -03'00'

**Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**  
Presidente do TJPB

**TESTEMUNHAS:** LARISSA DOS SANTOS Saldanha:03557378411  
Nome: \_\_\_\_\_ 57378411 Assinado de forma digital por LARISSA DOS SANTOS Saldanha:03557378411  
CPF: \_\_\_\_\_ Dados: 2019.08.29 08:43:47 -03'00'

EZEQUIEL HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA:11998662454  
Nome: \_\_\_\_\_ Assinado de forma digital por EZEQUIEL HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA:11998662454  
CPF: \_\_\_\_\_ Dados: 2019.08.29 08:46:21 -03'00'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2017

PROCESSO: PAV nº 06739/2019; CONVENIENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN (CNPJ nº 08.546.459/0001-05) e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA (CNPJ nº 08.806.721/0001-03); OBJETO: modificar o item 1.3 do Convênio, a fim de fazer constar que os servidores cedidos deverão exercer atribuições nas unidades do Poder Judiciário Estadual, compatíveis com as atividades de origem, e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 17/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de maneira a dar continuidade à cooperação entre os partícipes, voltada a agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, mediante a cessão de servidores e/ou empregados públicos, compreendendo o período de 04/09/2017 a 04/09/2021; VIGÊNCIA: entra em vigor com a sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: item 10.1 do Convênio e na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 29/08/2019; SIGNATÁRIOS: Des. João Batista Rodrigues Rebouças, pelo TJ/RN; Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, pelo TJ/PB; TESTEMUNHAS: Larissa dos Santos Saldanha (CPF/MF nº 035.573.784-11) e Ezequiel Henrique Araujo de Souza (CPF/MF nº 119.986.624-54).

Natal/RN, 30 de agosto de 2019.

Larissa dos Santos Saldanha  
Chefe de Sessão de Gestão Administrativa de Contratos e  
Convênios